

LEI N.º 1.807 / 2005

**Altera dispositivos da Lei n.º 1.771, de 18 de junho de 2004
– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas e Prioridades, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei n.º 1.771 de 18 de Junho de 2.004, para 2.005, passando o mesmo a vigorar com a inclusão da seguinte ação:

AÇÃO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO
03	1202	Aquisição de móveis, equipamentos permanentes para o Ensino Fundamental.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 01 de Julho de 2005.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal